



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A CARTA CONTRATO Nº.
003/2018-CMP.

QUE FAZEM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE
PARINTINS E A EMPRESA
RÁDIO CLUBE DE PARINTINS
LTDA.

1

A Câmara Municipal de Parintins, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.442.941/0001-36, situada na Rua Umiri, 781 – Conjunto Macurany – CEP: 69.151-420, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Parintins, Vereador **MAILDSO ARAUJO FONSECA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Francisco Xavier, n.º 68 – Conjunto Vitória Régia - Bairro São Francisco, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1084060-5 – SSP/AM e CPF nº 456.050.332-04, e do outro lado a Empresa **RÁDIO CLUBE DE PARINTINS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.951.026/0001-76**, estabelecida na Estrada Odovaldo Novo, nº S/N – Km1 – Dejard Vieira - CEP 69.152-470 - Parintins-AM neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu Sócio, Senhor **HERALDO VIANA GONÇALVES**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua Furtado Belém, n.º 392 – Centro, na cidade de Parintins no Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 347367 – SESEG/AM e CPF nº 078.044.582-1 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração/Contrato social/estatuto social, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº **003/2018-CPL/CMP** e o Despacho Autorizativo exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Parintins, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 003/2018-CMP**, firmado entre as mesmas partes em 26 de fevereiro de 2018, o qual tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO FREQUENCIA AM (AMPLITUDE MODULADA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS DE ABRANGÊNCIA LOCAL (ÁREA URBANA E RURAL) PARA RETRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS”**, termo este que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva o Termo de Contrato primitivo e prorroga o prazo de sua vigência em **mais 30 (trinta) dias**, a contar de **27 de outubro de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mensal de **R\$ 5.000,00 (cinco mil)**, permanecerá e será pago em parcela única, mediante apresentação de Recibo, Nota Fiscal de Serviço e Bloco de Notas CND válidas, sendo empenhado este valor para o **Exercício Financeiro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes estabelecidas pela cláusula anterior foram empenhadas conforme **Nota de Empenho nº _____, datada do dia _____ de _____ de 20.....**, anexada



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

aos autos do presente processo, através do seguinte destaque orçamentário para o Exercício de 20.....:

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outro Recursos de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do termo original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

2

E, por acharem justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Parintins-AM, 26 de outubro de 2018.

MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins,
Pela **CONTRATANTE**

HERALDO VIANA GONÇALVES
Sócio - CPF 078.044.582-1
RÁDIO CLUBE DE PARINTINS LTDA
CNPJ 04.951.026/0001-76
Pela **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

CPF: _____ Assinatura: _____

CPF: _____ Assinatura: _____